

Desde o processo de reabertura democrática, vêm ganhando espaço no campo das políticas públicas iniciativas voltadas para o reconhecimento e enfrentamento de desigualdades produzidas a partir do modo como nossa sociedade regula as relações de gênero-sexualidade. Embasadas pela Constituição de 1988 e fortalecidas pelo Ciclo Social da ONU dos anos 1990, estas políticas vão se expandir ao longo dos anos 2000 com a criação de estruturas no Estado dedicadas especificamente a elas. Serão postas em ação políticas de promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero e de enfrentamento à violência sexista. Serão acionadas também políticas voltadas ao reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, com foco na promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) e no combate à discriminação e violência por orientação sexual ou identidade de gênero. Estas políticas vão mobilizar instituições públicas e privadas e produzir impacto em diferentes campos, da saúde pública ao mercado de trabalho, da segurança à educação. Avaliar esse impacto é difícil, especialmente na sua dimensão simbólica, no entanto, algumas transformações parecem evidentes. Diminuíram as desigualdades entre homens e mulheres, as relações homossexuais estão hoje mais reconhecidas e protegidas juridicamente e o reconhecimento de diferentes identidades de gênero é tema em franco debate público. No entanto, a violência homo-transfóbica e o feminicídio estão cada vez mais evidenciados. Persistem percepções negativas sobre práticas e identidades que fujam à heteronorma e têm se organizado e mobilizado movimentos sociais contrários às recentes transformações nesse campo. Essas contradições fazem pensar o quanto estas mudanças são efetivas. Sobreviveriam elas a um período de avanço conservador como o que parece se iniciar agora? Os acontecimentos das últimas décadas produziram transformações estruturais no campo da cultura e das relações sociais que nos colocam em um outro patamar no que diz respeito às relações de gênero-sexualidade?

Debatedores:

Alexandre Bortolini

Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil: transformações em disputa

Hélio Arthur Reis Irigaray

A Lógica Econômica da Identidade de Gênero e Orientação Sexual

Bruna Andrade Irineu

Para além da cidadania precária: provocações ao debate brasileiro sobre direitos LGBT

Alexandre Bortolini

Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil - múltiplas identidades em busca de uma cidadania efetiva

Sexual and gender diversity in question

debate

Since the process of democratic reopening, initiatives have been gaining ground in the field of public policies aimed at recognizing and coping with inequalities produced by the way our society regulates gender-sexuality relations. Underpinned by the 1988 Constitution and strengthened by the UN Social Cycle of the 1990s, these policies will expand throughout the 2000s with the creation of state structures dedicated specifically to them. Policies will be put in place to promote women's rights and gender equality and to combat gender-based violence. Policies aimed at the recognition of sexual and gender diversity, with a focus on the promotion of lesbian, gay, bisexual, transvestite and transsexual (LGBT) rights, and on combating discrimination and violence based on sexual orientation or gender identity, will also be pursued. These policies will mobilize public and private institutions and impact in different fields, from public health to the labor market, from security to education. Assessing this impact is difficult, especially in its symbolic dimension, however, some transformations seem obvious. The inequalities between men and women have diminished, homosexual relations are now more legally recognized and protected, and the recognition of different gender identities is the subject of open public debate. However, homo-transphobic violence and femicide are increasingly evident. Negative perceptions persist about practices and identities that flee to the heteronorma and have been organized and mobilized social movements against the recent transformations in this field. These contradictions make one wonder how effective these changes are. Would they survive a period of conservative advancement as what seems to be starting now? Have the events of the last decades produced structural transformations in the field of culture and social relations that put us on another level with regard to gender-sexual relations?

Debatedores:

Alexandre Bortolini

Gender identity and sexual orientation in Brazil: transformations in dispute

Hélio Arthur Reis Irigaray

The Economic Logic of Gender Identity and Sexual Orientation

Bruna Andrade Irineu

Beyond precarious citizenship: provocations to the Brazilian debate on LGBT rights

Alexandre Bortolini

Identidade de gênero e Gender identity and sexual orientation in Brazil - multiple identities in search of an effective citizenship

Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil: transformações em disputa

Gender identity and sexual orientation in Brazil: transformations in dispute

Alexandre Bortolini

USP

São Paulo, SP, Brasil.

bortolini.alexandre@gmail.com

Nas últimas décadas, têm ganhado espaço no debate público brasileiro questões ligadas a como vivemos, expressamos e regulamos nossas relações afetivas e sexuais e a como construímos nossa identidade dentro deste complexo de relações materiais e simbólicas a que chamamos gênero. Embora novos sentidos e práticas tenham sido elaborados, persiste um ordenamento que define um número bastante restrito de identidades e práticas como norma, enquanto lança quem não lhe atende o padrão à invisibilidade social, ao estigma, à discriminação e à violência. O Brasil mantém, no comparativo com outros países, posição frágil quanto à superação da violência e à garantia dos direitos de pessoas LGBT. Como aponta pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (VENTURI & BOKANY, 2011), o estigma ainda marca as percepções majoritárias sobre esses sujeitos. No levantamento, cerca de um terço dos respondentes admitem ter preconceito contra essas pessoas, um percentual bastante elevado na comparação com levantamentos semelhantes sobre outros grupos, como negros e idosos, e se considerado o constrangimento de admitir-se preconceituoso. Quando indagados sobre a existência ou não de preconceito contra as pessoas LGBT¹ no Brasil, “quase a totalidade da população responde afirmativamente” (p.1). Embora a Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersex (ILGA) enquadre o Brasil entre os países que garantem direitos ligados à orientação sexual e desenvolvem políticas de reconhecimento e enfrentamento à violência (CARROL & ITABORAHY, 2015), segundo relatório da Secretaria de Direitos

¹ Trabalho com os conceitos de orientação sexual e identidade de gênero a partir de uma perspectiva construcionista, que entende a sexualidade e o gênero não como um imperativo natural, mas como produto (e produtores) de relações (sociais, culturais, históricas) de poder. Oriente-me por teóricos como Michel Foucault (1985), Judith Butler (2011), Beatriz Preciado (2011), entre outros. Nessa perspectiva não cabe, portanto, um entendimento essencialista da identidade. Sendo assim, é preciso distinguir o universo de pessoas que vivenciam o homoerotismo, a homoafetividade e/ou transitam, transgridem ou transbordam a sequência socialmente esperada entre sexo assignado-identidade de gênero; as formas distintas como essas pessoas se engajam em processos coletivos de identificação; os sujeitos e grupos que, dentre elas, vão se mobilizar para a atuação política; e as estratégias políticas postas em prática por estes sujeitos e grupos em sua atuação e que acionam, também de diferentes maneiras, a identidade coletiva. A sigla LGBT, abreviatura para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, representa aqui uma determinada configuração de identidades políticas assumidas por um considerável número de pessoas por razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero e reivindicadas por movimentos sociais específicos. Ciente de que essa configuração vem se transformando nas últimas décadas (Facchini, 2005), o uso da sigla LGBT para nomear estes sujeitos se justifica por ser essa a “configuração identitária” ainda predominante e que tem orientado o desenvolvimento de diversas políticas nos últimos anos.

Humanos da Presidência da República, só em 2012 foram registradas pelo poder público, em um contexto de acentuada subnotificação, 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas a pessoas LGBT, envolvendo 4.851 vítimas e 4.784 suspeitos (Brasil, 2013). Para a Transgender Europe, associação europeia que coordena um monitoramento internacional sobre a situação de pessoas transgêneras, o Brasil está entre os países que não reconhecem uma série de direitos quanto à identidade de gênero e é apontado, em levantamento próprio, como campeão mundial no assassinato de pessoas transgêneras, com mais de 770 casos reportados entre 2008 e 2015 (TRANSGENDER EUROPE, 2016).

Desde o processo de reabertura democrática, vêm ganhando espaço no campo das políticas públicas iniciativas voltadas para o reconhecimento e enfrentamento de desigualdades produzidas a partir do modo como nossa sociedade regula as relações de gênero-sexualidade. Nas duas últimas décadas, foram postas em curso pelo Governo Federal (com repercussões regionais e locais) políticas voltadas especificamente para a promoção dos direitos destes grupos. Embasadas pela Constituição de 1988 e fortalecidas pelo Ciclo Social da ONU dos anos 1990, essas políticas vão se expandir ao longo dos anos 2000 com a criação de estruturas no Estado dedicadas especificamente a elas. Serão postas em ação políticas de promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero e de enfrentamento à violência sexista. Serão acionadas também políticas voltadas ao reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, com foco na promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) e no combate à discriminação e violência por orientação sexual ou identidade de gênero. Em 2004, é lançado pelo governo federal o Programa “Brasil sem Homofobia” de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania de Homossexuais. Com o objetivo de “promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas” (BRASIL, 2004, p.11), o programa será gestado a partir da Presidência da República, mobilizando instituições públicas e privadas em diferentes campos, da saúde pública ao mercado de trabalho, da segurança à educação².

² Carreira (2015) identifica, entre elas: “a criação dos Centros de Referência em Direitos Humanos de Combate à Homofobia; a realização de duas Conferências Nacionais LGBT; a criação da Coordenação Nacional de Promoção dos Direitos LGBT; o estabelecimento do Dia Nacional de Combate à Homofobia (17 de maio); a formulação da Política Nacional da Saúde LGBT; o parecer da Advocacia Geral da União favorável ao reconhecimento da união estável homoafetiva para o pagamento de benefícios previdenciários; a resolução acerca do tratamento a pessoas LGBT em situação de privação de liberdade; a ampliação de cirurgias de travestis e transexuais no Brasil; o lançamento do Relatório Anual de Assassinatos e Violência contra LGBTs no país; a inclusão de denúncias de violência contra LGBTs no Disque Direitos Humanos; o estabelecimento da obrigatoriedade do cadastro de violência homofóbica e transfóbica no Sistema Único de Saúde; o reconhecimento pelo MEC do nome social de travestis e transexuais no Enem”. (p.81)

Em primeiro lugar, é importante localizar essas políticas no seu contexto sócio-histórico, relacionando-as às formas como a sociedade brasileira significa e experiêcia as relações de gênero-sexualidade e as transformações-conservações significativas que foram vivenciadas neste campo no período em que essas políticas emergem e se desenvolvem. Para isto, é fundamental a contribuição de teorias vinculadas aos estudos feministas, aos estudos de gênero, aos estudos gays e lésbicos e à teoria *queer*. Na base para pensar essas transformações, está a compreensão de que vivemos em um ordenamento social que constitui os seres humanos a partir de uma diferença sexual historicamente construída (SCOTT, 1990). Diferença naturalizada que se fundamenta em um binarismo de gênero, pelo qual se acionam diversos meios para produzir corpos sexuados aos quais se faz corresponder determinada identidade, organizando homens e mulheres como corpos e subjetividades distintas, opostos e complementares (BUTLER, 2011), a partir de relações de poder que privilegiam o masculino e que, ainda hoje, impõem uma vivência subalternizada ao feminino. Esse ordenamento binário e hierárquico é reiterado pela compulsoriedade da heterossexualidade. Um imperativo sexual que “possibilita certas identificações sexuadas e impede ou nega outras identificações” (BUTLER, 1999, p.56), produzindo “um domínio de seres abjetos”, útil à definição da normalidade. É um ordenamento social excludente que tem também no estigma e na violência instrumentos de sua reiteração, atingindo de modo particular quem descumpre (qualquer dos termos) de uma determinada correspondência imposta entre sexo assignado - identidade de gênero - orientação sexual.

Esse ordenamento heteronormativo vem sendo enfaticamente questionado nas últimas décadas, a partir da ação de diferentes movimentos sociais que romperam a dicotomia público-privado e investiram em desvelar e atuar na dimensão política do sexo - entre eles o ativismo LGBT. Esse é um questionamento público que incide sobre o Estado e a iniciativa privada e se articula a um conjunto mais amplo de micro-atuações cotidianas realizadas por uma diversidade de sujeitos sujeitados pela heteronorma nos mais diferentes espaços e campos.

Usando os conceitos de *established* e *outsiders* de Norbet Elias, articulados a uma compreensão foucaultiana do poder, concebido não como uma propriedade, mas como uma estratégia, Vera Lúcia Marques e Paulo d'Ávila (2010) descrevem o movimento LGBT como constituído por sujeitos em condição de inferioridade social, “que lutam pelo reconhecimento da legitimidade de sua identidade e, por conseguinte, pela extensão de direitos já consagrados aos estabelecidos” (MARQUES; D'ÁVILA, 2010, p.91). Os autores distinguem duas dimensões do conflito social que envolve processos de identificação, em especial no campo do gênero e da sexualidade:

(...) há tanto uma dimensão fluida, volitiva, envolvendo micro-disputas de poder no campo do comportamento e da cultura, quanto outra, no âmbito da disputa institucional por direitos que envolvem o reconhecimento do estatuto de direitos iguais, implicando a distribuição de direitos já concedidos àqueles incluídos à ordem pública, quanto à constituição de direitos específicos que valorizem a diversidade. (MARQUES; D'ÁVILA, 2010, p.85)

“Partindo do pressuposto de que cultura e política são esferas indissociáveis da vida”, Marques e d'Ávila reiteram que essa é uma distinção puramente analítica, que pode trazer “ganhos interpretativos do exercício de abstração destas dimensões”, além de se tornar “um problema de articulação política prática. (2010, p.86).

(...) pode-se dizer que essa luta é “territorializada”, posto que pautada no espaço definido das leis, do Estado. Por outro lado, trata-se de um embate marcado pelas estratégias mútuas de caráter difuso, desterritorializado, representações culturais, simbólicas, relacionadas ao sexo. É evidente que essa dimensão difusa não somente possui um papel decisivo nas disputas institucionais em torno dos direitos e junto ao Estado, ampliando os horizontes das discursividades públicas no que tange à diversidade sexual, como também pode assumir uma feição territorial. Do mesmo modo, eventuais conquistas do Movimento no terreno jurídico possuem efeitos práticos e simbólicos significativos no universo difuso da “batalha cultural” pelas mudanças na “visão de mundo” de uma sociedade. (MARQUES; D'ÁVILA, 2010, p.91)

Ou seja, a ação do Estado precisa ser contextualizada no processo de disputa cultural na qual se realiza e da qual participa, conectando macro e micro e percebendo como mutuamente se articulam. Nesse sentido, é importante lembrar que a própria constituição do Estado brasileiro acontece em um contexto de dominação masculina, fundada em um ordenamento patriarcal das relações sociais (PATEMAN, 1993; SAFIOTTI, 2009). Perceber que as políticas de Estado voltadas à promoção dos direitos de pessoas LGBT são produzidas no interior de um Estado brasileiro constituído a partir de uma base patriarcal-colonial parece fundamental para compreender as contradições vividas no seu desenvolvimento. Uma política explicitamente sexual que trata deliberadamente de questionar o caráter generificado heteronormativo das relações sociais - e das próprias instituições do Estado.

Um campo exemplar dessa contradição são as políticas de educação que, pela sua natureza formativa, incidem diretamente na disputa cultural. A polêmica produzida em torno dos materiais do projeto Escola Sem Homofobia³, e que resultou na suspensão da sua distribuição às escolas públicas,

³ O Projeto Escola Sem Homofobia, financiado pelo Ministério da Educação através de recursos aprovados por Emenda Parlamentar, é uma realização da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais, da Pathfinder do Brasil, da ECOS – Comunicação em Sexualidade e da Reprolatina, sob supervisão técnica da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. A polêmica pública sobre os materiais acontece em um momento de bastante tensão entre executivo e legislativo e o veto à sua distribuição passa a ser exigência de alguns parlamentares para sustentar apoio ao Governo durante a crise. Em maio de 2011, a Presidenta Dilma suspende a distribuição dos materiais do Escola Sem Homofobia. Em declaração pública sobre o veto, Dilma afirma que não caberia ao governo fazer “propaganda de opção sexual” e que materiais que tocassem questões ligadas a “costumes” deveriam ser previamente aprovados pela Presidência

é um dos acontecimentos que parecem evidenciar o percurso contraditório das políticas que vinham sendo desenvolvidas pelo governo federal com foco nas pessoas LGBT. Segundo Carreira, “a partir de 2011, primeiro ano de governo Dilma, eclodiram várias polêmicas públicas vinculadas a agendas lideradas pela Secretaria [de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação], mobilizando debates acalorados na mídia e reações díspares no governo federal, expondo de forma mais nítida os conflitos em jogo na implementação dessas políticas.” (CARREIRA, 2015, p.231-232). Para Carreira, “apesar de conquistas importantes nos últimos anos, construídas em diálogo com o movimento LGBT, o veto ao kit Escola Sem Homofobia não foi um fato isolado e fez parte do recuo político do governo federal em relação a programas destinados a promover a agenda de direitos sexuais e reprodutivos diante do crescente poder político de grupos religiosos fundamentalistas no Congresso Nacional” (2015, p.235).

As disputas em torno de questões ligadas à identidade de gênero e orientação sexual na escola ganham maior visibilidade e se intensificam no processo de aprovação do Plano Nacional de Educação - em que referências a discriminações específicas por gênero são retiradas do texto da lei - e no debate subsequente dos planos estaduais e municipais. Toma corpo um movimento articulado de enfrentamento ao que ele mesmo denomina como “ideologia de gênero”⁴, que ajuda a pôr em curso número significativo de projetos de lei (o que faz entender que não se trata de iniciativas parlamentares isoladas) que vão propor regular ou vetar a abordagem de conteúdos relacionados a estas questões em diferentes sistemas de ensino, indicando inclusive retaliações a profissionais de educação que insistam em abordá-los. O Projeto de Emenda que modificou a Lei Orgânica do município de Campinas e o Plano Estadual de Educação aprovado no estado de Alagoas, ambos de 2015, são exemplos de leis que proibiram explicitamente o debate sobre diversidade sexual e gênero em suas redes de ensino.

Essas contradições fazem pensar o quanto o processo de mudança é efetivo. Avaliar o impacto dessas políticas é difícil, especialmente na sua dimensão simbólica, mas algumas transformações parecem evidentes. As relações homossexuais estão hoje mais reconhecidas e protegidas juridicamente que antes. Provocado pela Procuradoria Geral da República⁵ e pelo governo do Estado

da República. O veto é interpretado por muitos pesquisadores como evidência de um retrocesso na política até então em curso.

⁴ Segundo Carreira, o combate à chamada “ideologia de gênero” emerge em meados de 1990 a partir da atuação da Igreja Católica, “passando a ser a base para o questionamento de programas de educação em gênero e sexualidade em diferentes países do mundo”. Para a autora, “o crescimento e as conquistas políticas internacionais e nacionais do movimento LGBT nas últimas décadas se somaram às lutas feministas, o que levou ao aumento das tensões com grupos religiosos (...) No Brasil, em particular, a crescente força política de grupos evangélicos pentecostais, emergentes na cena política em meados dos anos 1980, se somou à atuação histórica da Igreja Católica contra essa agenda”. (2015, p.370-372)

⁵ Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4277

do Rio de Janeiro⁶, em maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu como entidade familiar a união estável entre pessoas do mesmo sexo, garantindo-lhes os mesmos direitos conferidos às uniões heterossexuais. Em 2013 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou resolução que obriga todos os cartórios do país a celebrar casamentos entre pessoas do mesmo sexo⁷, removendo os obstáculos administrativos à efetivação da decisão do Supremo. O Censo de 2010, que pela primeira vez abriu a oportunidade de registrar um cônjuge do mesmo sexo da pessoa responsável pelo domicílio, identificou cerca de 58 mil residências ocupadas por casais homossexuais, o que representa aproximadamente 0,1% do total de unidades domésticas.

Esse avanço no campo jurídico não corresponde, no entanto, às disputas na esfera legislativa. Desde as discussões sobre a regulação da união civil entre pessoas do mesmo sexo nos anos 90⁸, até o atual debate acerca do casamento civil igualitário⁹, nenhum projeto de lei ou emenda constitucional foi, até o momento, posto em votação no plenário da Câmara ou do Senado. Na contramão destas iniciativas, avançam propostas como o Estatuto da Família¹⁰, que reafirma a restrição do conceito de família apenas à “entidade familiar formada a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos”, excluindo da proteção especial do Estado todas as outras configurações familiares já identificadas na sociedade brasileira.

Quando o assunto é identidade de gênero, os avanços são mais tênues. O reconhecimento de diferentes identidades de gênero é tema em franco debate público. Pessoas transgêneras têm experimentado maior visibilidade positiva nos meios de comunicação e conquistado mais espaço na disputa política. O uso do nome social e o tratamento de acordo com sua identidade de gênero vêm sendo reconhecidos na administração pública e no setor privado, não sem considerável resistência, em especial nas escolas¹¹. No entanto, afora as decisões pontuais tomadas no âmbito da justiça,

⁶ Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 132

⁷ Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, aprovada durante a 169ª Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

⁸ Projeto de Lei n.º 1151/1995 apresentado pela deputada federal Marta Suplicy, que propunha um reconhecimento diferenciado para uniões homossexuais.

⁹ Projeto de Lei n.º 5120/2013, de autoria do deputado federal Jean Wyllys, que altera o Código Civil para reconhecer o casamento civil e a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

¹⁰ Projeto de Lei n.º 6583/2013, de autoria do deputado federal Anderson Ferreira.

¹¹ São exemplos a Portaria n.º 233/2010 do Ministério do Planejamento, que assegura “aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais” e a Resolução n.º 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de

ainda não há lei que regule os mecanismos para o reconhecimento da identidade de gênero, permitindo às pessoas a retificação de dados registrares, incluindo o sexo e o prenome na documentação pessoal; bem como os critérios para assegurar a continuidade jurídica da pessoa¹². A exclusão civil e social, a dificuldade em acessar os serviços públicos e o mercado formal de trabalho, a desigualdade socioeconômica e a violência física - recorrentemente fatal inclusive - ainda marcam a experiência de pessoas transgêneras no Brasil.

Tudo isso parece evidenciar um quadro contraditório. Se estes grupos e sujeitos estão hoje mais protegidos e reconhecidos, em contrapartida persistem percepções negativas sobre práticas e identidades que fujam à heteronorma e têm se organizado e mobilizado movimentos sociais contrários às recentes mudanças nesse campo. Sobreviveriam essas transformações a um período de avanço conservador como o que parece se iniciar agora? Minha hipótese é de que os acontecimentos das últimas décadas produziram transformações estruturais no campo da cultura e das relações sociais que nos colocam em um outro patamar no que diz respeito às relações de gênero-sexualidade. Se na comparação com um quadro ideal de acesso a direitos, ainda há muito o que percorrer, na comparação com o ambiente cultural, político e jurídico dos anos 90, avançamos consideravelmente no reconhecimento das diferenças de orientação sexual e identidade de gênero. E é deste novo patamar, com grupos sociais historicamente marginalizados mais reconhecidos e empoderados e uma política conservadora mais explícita e articulada, que iniciamos um novo período de intensa disputa cultural.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil**: Ano de 2012. Brasília, 2013. Disponível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>. Acesso em: 12 de novembro de 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BUTLER, Judith. **Gender trouble: Feminism and the subversion of identity**. Routledge, 2011.

Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que estabelece parâmetros para o reconhecimento da identidade de gênero nos sistemas e instituições de ensino.

¹² Proposta com esse objetivo foi apresentada em 2013 pelo deputado federal Jean Wyllys na forma do Projeto de Lei 5002/2013 – Lei João W. Nery ou Lei de Identidade de Gênero.

CARREIRA, Denise. **Igualdade e diferenças nas políticas educacionais**: a agenda das diversidades nos governos Lula e Dilma. 2015. 508p. (Tese de Doutorado) Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

CARROL, Angus e ITABORAHY, Lucas Paoli. **State-Sponsored Homophobia**: A World Survey of Laws: criminalisation, protection and recognition of same-sex love. ILGA, 2015.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas**: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Editora Garamond, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Graal, 2001.

GALE. **GALE Right to Education Monitor**. Disponível em: <http://www.lgbt-education.info>. Acesso em: 08 de março de 2016.

MARQUES, Vera Lúcia; D'AVILA FILHO, Paulo M. **O movimento LGBT e os partidos políticos no Brasil**. Revista Brasileira de Ciência Política, v. 3, p. 79, 2010.

MELLO, Luiz; FREITAS, Fátima; PEDROSA, Cláudio; BRITO, Walderes. **Para além de um kit anti-homofobia**: políticas públicas de educação para a população LGBT no Brasil. Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 6, n. 07, 2012.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PRECIADO, Beatriz. Multidões *queer*: notas para uma política dos "anormais". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. **Estudos e Ensaios**, FLASCO-Brasil, 2009.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 16, n. 2, p. 5-22, 1990.

TRANSGENDER EUROPE. **Comparative research data on 190 countries worldwide**. Disponível em: <http://transrespect.org>. Acesso em: 08 de março de 2016.

VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

A Lógica Econômica da Identidade de Gênero e Orientação Sexual

The Economic Logic of Gender Identity and Sexual Orientation

Hélio Arthur Reis Irigaray

FGV

São Paulo, SP, Brasil.

hélio.irigaray@fgv.br

No artigo “Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil: transformações em disputa”, Alexandre Bortolini parte da premissa de que nossas relações afetivas e sexuais, bem como nossa identidade dentro deste complexo de relações materiais e simbólicas, são expressas dentro do que chamamos gênero.

De fato, não só gênero, mas raça, nacionalidade, idade, classe social e a própria orientação sexual são afiliações sociais herdadas e tradicionalmente atribuídas aos indivíduos; todavia, não são excludentes. Nossas identidades, múltiplas, fluidas e diluídas (BAUMAN, 2005) são construídas dentro dessas infinitas interseções. Por isso, não podemos tratar gênero, orientação sexual, ou qualquer outro traço psicodemográfico como uma categoria fechada.

A discussão sobre gênero e orientação sexual se situa numa arena mais ampla, na qual ocorre a disputa de capital sócio-econômico; por isso, ao abordarmos o tema, devemos resgatar as premissas e a lógica dominante do Capitalismo, cuja institucionalização como sistema de produção dominante resultou na exacerbação do individualismo (MARCUSE, 1973). Paradoxalmente, este mesmo capitalismo foi responsável pela viabilização do espaço para a flexibilidade do “eu” (SILVA, 2006), por meio da estruturação de movimentos coletivos de resistência de cunho social e sindical, os quais buscaram estabelecer a construção de identidades coletivas com base na representação do “nós”, o que, dialeticamente, aponta para uma diferenciação do “eu”. Assim, esses sujeitos políticos coletivos, geralmente minorizados – trabalhadores, negros, mulheres, gays, lésbicas, transexuais – foram construídos com base na alteridade, ou seja, a construção do “outro” com base no “eu” (RICOEUR, 1994) e se fazem presentes em todo o *corpus* social, incluindo as organizações. Estas, por sua vez, têm sido tratadas como entidades assépticas nas quais os indivíduos convivem de forma funcional e neutra em prol de objetivos econômicos comuns (IRIGARAY & FREITAS, 2013).

No seu artigo, Bortolini, sustentado pelos resultados de pesquisas e relatórios, ressalta o atual estado de fragilidade e vulnerabilidade social dos indivíduos LGBT, que são vítimas de atos de discriminação

e de violência (física e psicológica). Por outro lado, o autor também aponta alguns avanços jurídicos, bem como a (tentativa de) adoção de alguns projetos e políticas públicas recentes.

Neste sentido, é fundamental que volte a discussão: todos os indivíduos LGBT são iguais? Esta discussão, a luta e a resistência não deveriam incluir outros grupos minorizados? Qual o papel dos outros agentes, como as empresas, por exemplo? No limite, qual é a lógica estruturante na construção social da identidade de gênero e orientação sexual?

Tratar orientação sexual – ou qualquer outro traço de personalidade – como uma categoria fechada é um equívoco. Sob o manto da sigla LGBT, há diferentes grupos que se excluem e se discriminam com base em outras características, como por exemplo, classe social, estilo de vida, idade, raça, senso estético, preferências durante o ato sexual e comportamentos. Ou seja, não existe um grupo homogêneo, e seus componentes tendem a não ser solidários entre si (IRIGARAY, 2009).

Esta heterogeneidade entre os LGBT também fica evidente no mundo corporativo. Por exemplo, no marketing, existe a expressão *pinkdollar*, que é usada para definir produtos e serviços voltados ao público “gay”. Todos os gays? Não, obviamente, somente aqueles que têm poder aquisitivo, ou seja, no momento em que o indivíduo tem dinheiro, a orientação sexual deixa de ser relevante. O mesmo ocorre nas empresas que implementaram políticas de diversidade, nomeadamente no que se refere à orientação sexual. Quando pesquisadas, fica evidente que os indivíduos LGBT contratados são, majoritariamente, brancos e com alta escolaridade (IRIGARAY, 2009).

Entretanto, apesar das diferenças entre o público em questão, não se está argumentando que não exista discriminação por orientação sexual; que um gay branco e rico não possa ser vítima de agressão, ou que não sofra discriminação na sua vida familiar ou profissional. O que se argumenta é que não podemos endereçar esta questão, pensar em leis e políticas públicas, tomando como base apenas a orientação sexual. Nosso foco principal devem ser os meninos e meninas, pobres, negros, pessoas que vivem na periferia, as travestis e os transgêneros, cidadãos que se encontram numa situação de vulnerabilidade social mais grave.

Acredito que a discussão sobre identidade de gênero e identidade sexual deva estar imbricada na luta pela visibilidade, legitimidade e respeito de outros grupos minorizados. Mas, o que eles têm em comum?

Fundamentalmente, cidadãos negros, mulheres, favelados, proletários, LGBT têm sua identidade fundada na alteridade, cuja base é a hegemonia masculina.

Por partir da premissa ontológica da pós-modernidade crítica, entendemos que as identidades são fluidas, múltiplas e simultâneas; mas que, a rigor, são (re) construídas socialmente com base na

hegemonia masculina e no poder androcêntrico, que resultam na desqualificação de outras possíveis formas de ser.

Tomamos emprestado ao marxismo de Gramsci o conceito de hegemonia, isto é, como a classe dominante estabelece e mantém seu poder e domínio sobre o proletariado. Ela consiste na persuasão da maioria da população por meio da mídia, das organizações e da institucionalização dos conceitos de “normal”, “natural” e “comum”. Já a noção de masculinidade foi, historicamente, construída e associada a valores como “coragem”, “autonomia”, “habilidade”, “aventura” e “solidariedade grupal” (CARRIGAN; CORNELL; LEE, 2002, p.75). Desta forma, o conceito de hegemonia masculina se fundamenta na questão de como um grupo particular de homens – brancos, heterossexuais, com acesso ao capital econômico – se apossa das posições privilegiadas de riqueza e poder no *corpus* social, e como é capaz de reproduzir e legitimar as relações sociais, que geram e asseguram seu domínio econômico, político e social.

A lógica da dominação masculina se manifesta e perpassa todas as relações sociais, uma vez que ela é exercida em nome de um princípio simbólico, o qual é (re)conhecido tanto pelo dominador quanto pelo dominado (BOURDIEU, 2007). O exercício desse poder se dá por meio: a) da língua e da linguagem (a maneira de falar, expressões que podem ser utilizadas, uso de gênero); b) da cristalização da maneira de pensar (o homem deve ser mais objetivo que a mulher); c) do culto à forma de falar (o homem deve ser mais silencioso); d) da imposição de estilos de vida específicos (determinação do vestuário, de cores masculinas e cores femininas) e, principalmente, e) do controle do corpo (os machos devem ser mais contidos, gesticulem menos).

Estes princípios servem de base de discriminação para qualquer indivíduo que neles não se enquadrem. Estes são os fundamentos resgatados por Bortolini na sua discussão sobre o ordenamento heteronormativo, que, de fato, tem sido questionado pelos movimentos sociais e ativismo LGBT.

Todavia, é um equívoco concordar com a afirmação de que o movimento LGBT é constituído por sujeitos em condição de inferioridade social, “*que lutam pelo reconhecimento da legitimidade de sua identidade e, por conseguinte, pela extensão de direitos já consagrados aos estabelecidos*” (MARQUES & D’ÁVILA, 2010, p. 91). A rigor, não existe um movimento LGBT, mas vários, e suas agendas não são idênticas e, como já apontado, o fato de indivíduos de diferentes classes sociais, idades, raças compartilharem a mesma orientação sexual, não lhes garante a mesma identidade, muito menos o mesmo objetivo de luta. Esta homogeneização, por meio da criação de uma grande categoria, busca simplificar uma discussão mais complexa, como a aproximação com a luta e a resistência de outros grupos minorizados e, ainda, a discriminação entre os próprios LGBT.

A rigor, os mesmos gays que se percebem como vítimas do poder androcêntrico, usam-no para discriminar outros gays, em função das práticas sexuais, uma vez que reconhecem a premissa da divisão fundamental entre masculino (o ativo) e o feminino (passivo). Este princípio “cria, organiza, expressa e dirige o desejo” (BOURDIEU, 2007, p.31). De um lado, existe o desejo masculino de posse e dominação erotizada; de outro, o feminino, o qual aquiesce ao desejo de dominação masculina, submetendo a mulher a uma subordinação erotizada. Assim, as relações sexuais passam a ser relações sociais, nas quais existe o reconhecimento erotizado da dominação.

Esta discriminação do homossexual passivo, que é percebido como “mulher”, e também dos “afeminados” desvela que, dentro deste grupo, há uma lógica misógina, pois iguala os princípios da inferioridade e da exclusão da mulher. Esta é uma questão que deve ser incorporada à discussão sobre identidade de gênero e orientação sexual no Brasil.

Neste mundo masculino, as mulheres são educadas a fim de participarem do jogo de disputa pelo poder por procuração, isto é, por intermédio dos homens (via casamento, por exemplo) e são sempre alocadas em uma posição exterior e subordinada; elas têm como função primordial cuidar dos jogadores: os homens. Esta visão foi explicitada por Kant (1964, p. 770), “as mulheres não podem defender pessoalmente seus direitos e seus assuntos civis; assim, como não lhes cabe fazer a guerra: elas só podem fazê-lo por meio de um representante”. Desta forma, a socialização diferencial predispõe os homens a amarem os jogos de poder, e as mulheres a amarem os homens que os jogam; o carisma masculino é o charme do poder, a sedução vem da posse do poder exercido sobre os corpos, cujas próprias pulsões e cujos desejos são politicamente socializados (PRINGLE, 2014). Em que medida este jogo se reproduz na comunidade LGBT? Qual o seu papel na construção da identidade / alteridade de gênero? Esta é uma lacuna que persiste e que pode servir de tema para futuras investigações.

Para se discutir identidade de gênero, orientação sexual e apreender os movimentos LGBT, no Brasil, podemos recorrer a Butler, como fez Bortolini; entretanto, entendo que devemos nos aprofundar no resgate do debate sobre a construção da identidade feminina, o que nos permite fazer um paralelo com outros grupos minorizados, no caso, os LGBT e suas múltiplas matizes.

No confronto irreconciliável masculino *versus* feminino, os homens são “o outro” e, apesar da postura feminista, inadvertidamente, as mulheres foram subjugadas à condição de “segundo sexo” (BEAUVOIR, 1995). Em outras oportunidades, as mulheres não aceitaram que seu sexo, ou seu gênero, fosse “segundo” e argumentaram que os sexos ou os gêneros são dois, sem primeiro ou segundo (IRIGARAY, L, 1994). De fato, discutir a mulher e a subjetividade feminina do ponto de vista político significa reconhecer que elas não precisam (nem querem) ser “o outro” (sujeito masculino),

pois como asseverou Luce Irigaray (1994, p. 53): “a questão do outro está mal colocada na tradição ocidental, o outro é sempre o outro do mesmo, o outro do próprio sujeito e não um outro sujeito a ele irreduzível e de dignidade equivalente”. Isto significa que ainda não existiu realmente o outro para o sujeito filosófico e, mais geralmente, o sujeito cultural e político, nesta tradição. Desta forma, conclui-se que, efetivamente, existe a exploração da mulher e que esta reside na diferença entre os gêneros; contudo, ela deve se resolver nessa diferença, e não pela sua abolição. O mesmo vale para todos os grupos minorizados. O “outro” é sempre “o mesmo”, e não um outro real, o que faz com que todos os indivíduos que não sejam homens, brancos, heterossexuais, com poder aquisitivo sejam invisíveis, secundários, meros coadjuvantes sociais.

No que tange especificamente à identidade de gênero, *constructo* que serviu de base para a análise de Bortolini, ela é fundamental para se analisar o contexto social em que vivemos, a questão da orientação sexual, as políticas públicas e os movimentos sociais, em que se discuta *a priori* o papel protagonista; isto porque a partir dela foram desenvolvidos três sistemas taxonômicos (FRY & MCRAE, 1983), que estão diferencialmente disseminados no Brasil, distintamente, em todas as classes sociais (CARRARA, 2004).

No primeiro deles, está a hierarquia de gênero, articulada a partir da oposição masculinidade/atividade sexual vs. feminilidade/passividade sexual. Neste caso, jaz a categoria “homem”, que engloba todos os indivíduos do sexo masculino, desde que mantenham a posição “ativa” em relações sexuais com mulheres ou homens, indiferentemente. Desta forma, os indivíduos do sexo masculino, que são sexualmente passivos passam a ser classificados como “bichas”, “viados”, ou seja, socialmente, passam a ser percebidos como seres híbridos, nos quais atributos anatômicos masculinos se misturariam a características de gênero femininas.

O segundo sistema tem sua origem na medicina; nele, orientação sexual e gênero são desarticulados. Assim, os homens que mantivessem relações sexuais com outros homens seriam considerados “homossexuais”, não importando mais a posição “ativa” ou “passiva” que assumissem no coito. Todavia, ainda persevera certa hierarquia construída na oposição normalidade/anormalidade-doença. Nesta lógica, a homossexualidade seria um desvio doentio ou anômalo em relação à heterossexualidade, instituída em norma (CARRARA, 2004).

Finalmente, o terceiro modelo configura uma reação ao segundo modelo. Nele, mantém-se a disjunção entre orientação sexual e gênero e, tomando como base a dicotomia hetero/homossexualidade, altera-se o valor dos termos. Este terceiro modelo nos permite contestar o estigma de anormalidade ou doença atribuído à homossexualidade.

A rigor, na proposta elaborada por Fry e McRae (1983), haveria três sistemas taxonômicos de construção das identidades e categorias sócio-sexuais: um hierárquico (o primeiro) e um igualitário (o último). Estes dois modelos seriam mediados por um médico-psicológico (o segundo).

O reconhecimento da existência e a compreensão destes três sistemas taxonômicos é fundamental para que se debatam os movimentos sociais, as propostas de políticas públicas e se entendam – até no sentido de contra-argumentar – as resistências às próprias. Entender que, sob a lógica androcêntrica, ser gay significa renunciar ao seu gênero masculino e a todos os privilégios e benesses garantidos aos homens, aproxima os movimentos LGBT de outros, como os feministas, ou seja, a luta é muito mais ampla.

O que distingue os LGBT das mulheres é que, historicamente, os comportamentos homossexuais foram enquadrados nos códigos penais, como crime, pelo Estado; foram classificados como pecado hediondo pelas religiões judaico-cristãs e muçulmanas; e, ainda, diagnosticados como patologia clínica pela ciência (LOPES, 2002). Desta forma, não raramente, atitudes de repulsa por homossexuais e o desejo (in)consciente de puni-los têm se feito presente nos espaços sociais. Esta rejeição, causa de atos de violência física, psíquica e simbólica, é denominada homofobia (WEINBERG, 1972), a qual se incrusta nas sociedades e é naturalizada no cotidiano, por meio das produções artísticas (IRIGARAY, 2009), piadas e comentários bem humorados (IRIGARAY; SARAIVA; CARRIERI, 2010), por exemplo.

De fato, o humor, traço característico da cultura brasileira, tem como principal função social a de comunicar emoções positivas ou negativas, de forma suave ou dolorosa (GRUGULIS, 2001); mas, por outro lado, a comicidade, ironia, piadas e anedotas são instrumentos que servem para naturalizar e mascarar a homofobia e o machismo, bem como controlar a sexualidade, o espaço social e promover a institucionalização de valores heterocêntricos.

De certa forma, trata-se de algo de que se pode rir, porque certo nível de desrespeito é socialmente respaldado pela sociedade, que sujeita os homossexuais a serem alvo de manifestações humorísticas. Os heterossexuais se valem do humor para desqualificar os gays, sequestrando seu capital social (BOURDIEU, 2007), negando-lhes direitos civis e políticos, bem como limitando sua participação na vida corporativa, o que resulta num obstáculo para a trajetória profissional destes indivíduos.

Não raramente, os próprios indivíduos homo e bissexuais compartilham deste tipo de autorrejeição, seja por auto-afirmação, por medo de serem tirados do armário ou, ainda, pela dificuldade em lidarem com sua própria orientação sexual. Este sentimento é denominado homofobia ego-distônica

(BURNS, 1995), cuja raiz jaz no fato da naturalização da heterossexualidade e seus valores, ritos e rituais, a chamada heteronormatividade (HEREK, 1990).

A heteronormatividade determina que a heterossexualidade seja o padrão de comportamento social adequado e desejado; ela está associada à crença na superioridade da orientação heterossexual, o que resulta na exclusão, proposital ou não, de indivíduos não-heterossexuais de políticas públicas e organizacionais, eventos ou atividades sociais (QUEIROZ; REGO; IRIGARAY, 2014).

Menos explícita que a homofobia e, por isto mesmo, mais vil, a heteronormatividade estigmatiza, nega e difama toda e qualquer manifestação cultural não-heterossexual, desde a realização de casamentos civis, religiosos até a própria demonstração de afeto na mídia no horário nobre (GUTKOSKI, 2006). De fato, a sociedade, em geral, sente certo desconforto com a presença e manifestação de qualquer sentimento não heterossexual (IRIGARAY, 2009), o que explica, por exemplo: a) a quase total exclusão de gays e lésbicas da mídia, dos anúncios (IRIGARAY, 2009); b) a premissa de que homossexuais são fúteis, devassos e, conseqüentemente, não precisam casar e nem querem ter filhos (IRIGARAY, 2009) e c) a inclusão da homossexualidade como assunto obrigatório quando se discute a pandemia de AIDS e não quando o tópico é direitos humanos, por exemplo (IRIGARAY, 2009).

Na sociedade brasileira, a homofobia e a heteronormatividade se fazem presentes na construção social da identidade masculina, desde os jogos infantis (FELIPE, 2006) até as manifestações culturais, como as letras de música (FAOUR, 2006), literatura (ANTUNES, 2006) e cinema (NECCHI, 2006). Na realidade, são reificações da hegemonia masculina que institucionalizam o que é "normal", "natural" e "comum". Sob esta ótica, a masculinidade está associada a valores como "coragem", "autonomia", "habilidade", "aventura" e "solidariedade grupal" (CARRIGAN; CORNELL; LEE, 2002, P.75).

A forma como a hegemonia masculina foi institucionalizada historicamente é a chave para respondermos nossa pergunta inicial sobre a lógica estruturante na construção social da identidade de gênero e orientação sexual.

Fundamentalmente, a questão da sexualidade é negligenciada quando, na verdade, a sexualidade é uma questão pública e organizacional, por ela delinear o comportamento de homens e mulheres, construir expectativas, definir posições e acesso a cargos e privilégios. É a sexualidade que assegura acesso ao capital econômico, a posições privilegiadas de riqueza e poder no *corpus* social, por meio da reprodução de relações sociais institucionalizadas, as quais geram e asseguram o domínio do grupo dominante. Não raramente, ela é imposta por meio de violência, muitas vezes, simbólica, suave, insensível e invisível às próprias vítimas (BOURDIEU, 2007), uma vez que ela também gera prazer e se perpetua por vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento (FOUCAULT,

1994) ou, mais precisamente, “do desconhecimento, do reconhecimento, em última instância, do (con)sentimento das próprias vítimas” (BOURDIEU, 2007, p.8).

Pensar no homem heterossexual como modelo subjetivo único ao qual as mulheres, e os indivíduos das demais orientações sexuais, devam se igualar é não reconhecer as diferenças, as identidades fluidas dos indivíduos e se ater aos equivocados paradigmas modernista e marxista, os quais advogam a existência de um modelo único de subjetividade, historicamente masculino, bem como a existência de grandes categorias herméticas.

Para sair do modelo todo-poderoso do um e do múltiplo, devemos passar ao modelo do dois, “um dois que não seja duas vezes o mesmo, nem um grande e um pequeno, mas dois realmente diferentes” (IRIGARAY, L., 1994). Este paradigma de múltiplas identidades de gênero e orientações sexuais visa a quebrar a relação hierárquica vigente. Desta forma, colocar os “múltiplos” em lugar do um na diferença sexual significa, portanto, um gesto filosófico e político decisivo, aquele que renuncia a ser um no plural para passar a sê-lo dois, como fundamento necessário de uma nova ontologia, de uma nova ética, de uma nova política, na qual o outro é reconhecido como outro e não como um mesmo: maior, menor, no melhor dos casos, igual a mim.

Por onde começar esta (re)construção de uma sociedade mais justa, que reconheça e garanta os direitos e deveres de todos os cidadãos, independentemente de sua raça, classe social, idade ou orientação sexual?

Corroboro com Bortolini que o caminho seja a estruturação e implementação de políticas públicas, principalmente, nas que tangem à educação. Entretanto, como bem ressaltado pelo autor, estamos enfrentamos uma onda conservadora no congresso nacional, nas assembleias legislativas e nos poderes executivos. Para enfrentá-la, precisamos de movimentos sociais organizados e estruturados, que atuem em sinergia.

Ao contrário da barganha econômica, na qual negros, mulheres e pessoas LGBT são tolerados por serem consumidores, os movimentos de luta e resistência são por cidadania e respeito.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, A. Homofobia em Jorge Amado? **Arquipélago**: revista de livros e ideias, Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, n. 7, p. 19-2, out,2006.

BAUMAN, Z. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo**: Fatos e Mitos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2007.

- BURNS, B. **Internalized homophobia, Self-Esteem and the Mothering Choice of Lesbians**. 1995. Ph.D., Thesis at Georgia State University, Georgia-USA.
- CARRARA, S. Estratégias anticoloniais: sífilis, raça e identidade nacional no Brasil de entreguerras. In: Hochman, G.; Armus, D. (Org.). **Controlar, curar. Ensaios históricos sobre saúde e doença na América Latina e Caribe**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004. p. 427-453.
- CARRIGAN, T.; CORNELL, B.; LEE, J. Toward a new sociology of masculinity. In: BROD, H. (Ed.). **The making of masculinities: the new man's attitudes**. Boston: Allen and Unwin, 2002. p.37-54.
- FELIPE, J. Homofobia e construção das masculinidades na infância. **Arquipélago: revista de livros e ideias**, Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, n. 7, p. 19-2, out, 2006.
- FOUCAULT, M. **Ditos e Escritos**. v. IV. São Paulo: Galimard, 1994.
- FRY, P. & MACRAE, E. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- GRUGULIS, I. **Nothing serious?** Candidates' use of humour in management training: expressing and containing resistance. Proceedings of Critical Management Studies Conference, Manchester: United Kingdom, July. 2001.
- GUTKOSKI, C. Entre tapas e beijos, a novela das oito pauta o debate. In: **Arquipélago: revista de livros e ideias**, Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, n. 7, p.19-21, out, 2006.
- HEREK, G. The social psychology of homophobia: Toward a practical theory. **Review of Law and Social Change**, Washington, v. 14, p. 923-934, feb, 1990.
- IRIGARAY, H. & FREITAS, M. Estratégia de Sobrevivência dos gays no Ambiente de Trabalho. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 13, p. 57-74, jan-abr. 2013.
- IRIGARAY, H. **Gays no mundo corporativo: rompendo o pacto do silêncio**. O Social em Questão, Rio de Janeiro, v. 20, p. 110-141, nov. 2009.
- IRIGARAY, H.; SARAIVA, L.; CARRIERI, A. Humor e Discriminação por Orientação Sexual no Ambiente Organizacional. **RAC. Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 14, p. 890-906, set/out 2010.
- IRIGARAY, L. **Thinking the difference**. New York: Routledge, 1994.
- KANT, E. **Anthropologie du point de vue pragmatique**. Paris: Vrin, 1964.
- MARCUSE, H. **A Ideologia da Sociedade Industrial**. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- NECCHI, V. Caricatos e anormais. **Arquipélago: revista de livros e ideias**, Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, n. 7, p.19-21, out. 2006.
- PRINGLE, R. **Secretaries Talk, Sexuality, Power and Work**. New York: Allen, 2014.
- QUEIROZ, L.; Rego, M.; Irigaray, H. Diversity and Project Management. **Revista de Gestão e Projetos**, São Paulo, v. 5, n.1, p. 14-28, jan-abr. 2014.
- RICOEUR, P. **O si-mesmo como um outro**. Campinas: Papyrus, 1994.

SILVA, A. **Marchando pelo Arco-Íris da Política**: A parada orgulho LGBT na construção da consciência coletiva dos movimentos LGBT no Brasil. Espanha e Portugal. 2006. 614 p. Tese (Doutorado em Ciências Humanas), Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social, PUC, São Paulo.

WEINBERG, G. **Society and the Healthy Homosexual**. New York: St. Martins. 1972.

Para além da cidadania precária: provocações ao debate brasileiro sobre direitos LGBT

Beyond precarious citizenship: provocations to the Brazilian debate on LGBT rights

Bruna Andrade Irineu

UFT

Miracema do Tocantins, TO, Brasil.

brunairineu@gmail.com

O debate é um importante exercício teórico-político, que se constitui de um necessário processo de aprendizagem coletiva. Esta oportunidade de escrita se torna profícua pela possibilidade de provocar reflexões a partir de ideias de pessoas com quem desenvolvemos afinidades durante encontros acadêmicos, políticos e afetivos na arena das disputas por concepções, conceitos e estratégias pertinentes à luta pela efetivação da cidadania e pela ampliação da democracia.

O texto *"Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil: transformações em disputa"*, de autoria de Alexandre Bortolini, expressa um panorama das últimas duas décadas em relação às lutas por reconhecimento das diferenças (FRASER, 2007) concernentes às múltiplas identidades de gênero e à livre orientação sexual. Nele, o autor, que é pesquisador na área educacional e também atuou na gestão das políticas de educação para os direitos humanos em nível federal, sintetiza os processos de tensionamento entre os movimentos sociais e o Estado no outorgamento das demandas da sociedade civil através de ações e programas governamentais, que delineiam a esfera pública e o campo das políticas públicas no Brasil.

Bortolini recupera o contexto de consolidação da "agenda anti-homofobia" (FERNANDES, 2011) na esfera pública nacional, que percorre o período de gestão presidencial de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010). E segue destacando também a gestão presidencial posterior, protagonizada por Dilma Vanna Rousseff (2011-2015), na qual se observa, especialmente no cenário do veto ao Kit Escola sem Homofobia, o sinal de recuo político à agenda de direitos sexuais e reprodutivos em decorrência do avanço dos grupos religiosos nas esferas do Poder Legislativo.

Iniciarei aqui, então, as provocações que entendo serem centrais para avançarmos na avaliação das políticas públicas para a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) nos últimos treze anos¹ em nosso país.

¹ Tomo como marco histórico da formulação da política nacional LGBT, a criação do Programa Brasil sem Homofobia (BSH), no ano de 2004. Ressalto que houve documentos oficiais anteriores como o II Programa Nacional de Direitos Humanos e as

UMA NOVA DISPUTA OU RESSONÂNCIAS DA CAUSA E EFEITO DA VELHA DISPUTA?

É quase lugar comum entre militantes e pesquisadores/as a afirmação de que sem política de coalizão, o PT não teria chegado à presidência da república. No entanto, essas afirmações nem sempre vêm acompanhadas de reflexões² sobre o impacto, a longo prazo, desta política que busca conciliar setores com interesses distintos e opostos. Qual seria o ônus e o bônus de conciliar os interesses dos grupos ruralistas com aqueles dos trabalhadores sem-terra? A mesma pergunta pode ser feita em relação aos grupos religiosos conservadores e aos segmentos feministas e LGBT: como conciliar os interesses de deputados opositores à agenda de luta pelos direitos sexuais e reprodutivos com as/os ativistas que protagonizam essa luta?

Bortolini finaliza seu texto afirmando que hoje estamos vivendo “um novo período de intensa disputa cultural”. Deste modo, questiono: não estaríamos vivendo novas repercussões de uma disputa ideocultural que é reflexo do esgarçamento da “política de conciliação” de setores opostos na arena pública consolidada no governo Lula?

Embora esta questão possa indicar uma mera busca pela resposta quanto à causa e efeito do atual contexto, há nela uma potência em nos levar a processos de autocritica que contribuirão para a formulação de estratégias de ampliação e consolidação da democracia sem seduzir-se pelo ideário burguês neoliberal de uma “cidadania de consolação” (OLIVEIRA, 2013):

O tema do consolo, da necessidade de após as dificuldades inerentes a uma posição de sujeito discriminada e dominada, ao exercício de passar por heterossexual para evitar o estigma inerente a uma performance lésbica e da necessidade de privatizar os afetos encontra na formação social capitalista a possibilidade de consolação. É o próprio consumo de produtos ligados a uma identidade lésbica ou LGBTIQ³ comodificada, para usar um termo marxista, ou mercadorizada para usar um termo mais consentâneo com a língua portuguesa, que permite o acesso a uma cidadania sexual, vivida no privado, ligando as experiências pessoais com a possibilidade de aceder a outras experiências (OLIVEIRA, 2013, p.74).

políticas vinculadas ao Ministério da Saúde (em relação ao HIV/AIDS) e Ministério da Cultura (referente ao apoio às Paradas do Orgulho), que precedem esta iniciativa. Porém, nenhuma delas havia destinado atenção integral ao segmento LGBT, preocupando-se com a intersectorialidade e transversalidade de suas ações como o BSH.

² Acerca das ambivalências e contradições da política de conciliação, há análises distintas que vão ora afirmar o distanciamento do PT das demandas de sua base eleitoral, datando da Reforma da Previdência no ano de 2003, ora localizar o momento da primeira cisão endógena do PT, no ano de 1992, na culminância da expulsão da Convergência Socialista do partido (IRINEU, 2016).

³ Nos países latino-americanos, norte-americanos e europeu o uso da sigla LGBTIQ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer* e intersexuais) ocorre pela expressão significativa de movimentos autodenominados *queer* (Q) e intersex (I), diferenciando-se do contexto brasileiro onde não ainda uma demanda por incorporação dessas identidades nas estratégias discursivas do movimento LGBT.

O termo “cidadania de consolação” coloca em tela o *modus operandi* do Estado no trato das demandas da sociedade civil, mas também evidencia o lugar que os diversos setores dos movimentos sociais vão ocupar no diálogo com o governo. A exemplo, tenho desenvolvido reflexões em que analiso que as recentes políticas públicas para o segmento LGBT no Brasil, pela sua fragilidade política e orçamentária, estão mais para um produto da “homofobia cordial” (BENTO, 2015) do que para um exemplo concreto de efetivação da cidadania.

Como exemplo, pode-se afirmar que entre as pautas do movimento LGBT nos últimos 20 anos, estiveram em evidência o casamento civil e a criminalização da homofobia. As intensas recusas no Legislativo iniciam no período da Constituinte com a não inclusão do termo orientação sexual no artigo terceiro da Constituição Federal e seguem até o “enterro” do PLC122 em 2014. E é a partir dessas negativas que o Executivo se torna uma alternativa às demandas do movimento LGBT através de tensionamentos para implementação de políticas educacionais e de saúde no Executivo, e que posteriormente, expandem-se à cultura, segurança pública, trabalho, entre outras áreas (MELLO, 2011).

PARA PENSAR EM UMA POLÍTICA QUE INCLUA RECONHECIMENTO, REDISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

Fraser (2007) teorizou acerca dos limites da política baseada na afirmação das identidades, questionando a priorização desta em detrimento da política de redistribuição socioeconômica que marcou a conjuntura do *Welfare State* na Europa. Para ela, é necessária uma política que reúna reconhecimento, redistribuição e paridade de representação/participação política. No contexto brasileiro, onde não vivenciamos o Estado de Bem Estar Social, é possível pensar no alinhamento dessas três políticas como estratégia na luta por cidadania?

Bortolini afirma em seu texto que quando “o assunto é identidade de gênero, os avanços são mais tênues”. Ele retoma a importante incorporação do “nome social” nos serviços públicos e em espaços universitários, bem como a recente visibilidade positiva de pessoas transexuais nos meios de comunicação. Essas ações se enquadram no que Nancy Fraser (2007) aponta como iniciativas da política de reconhecimento da diferença, que neste exemplo levantado por Bortolini refere-se ao reconhecimento das diferenças que constituem as vivências transexuais e travestis.

Neste bojo, Berenice Bento (2014) ao refletir sobre o crescimento do número de instituições que vêm adotando o uso do nome social, sem reduzir o impacto positivo disso na subjetividade das pessoas transexuais, aponta que a iniciativa é uma espécie de “gambiarra” na legislação decorrente dos processos que envolvem uma “cidadania precária” para as pessoas transexuais e travestis:

A cidadania precária representa uma dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinadas marcas. Essa dupla negação está historicamente assentada nos corpos das mulheres, dos/as negros/as, das lésbicas, dos gays e das pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Para adentrar a categoria de humano e de cidadão/cidadã, cada um desses corpos teve que se construir como "corpo político". No entanto, o reconhecimento político, econômico e social foi (e continua sendo) lento e descontínuo. (BENTO, 2014, p.04).

A autora afirma, ainda, que o Brasil é o único país em nível global, onde "no vácuo de uma legislação geral, instituições garantem um direito negado globalmente. Aqui transmutamos o respeito à identidade de gênero em 'nome social'" (BENTO, 2014, p.12). Sendo assim, é possível afirmar que mesmo aquelas ações que estão em conformidade com a política de reconhecimento da diferença têm no Brasil particularidades muito próprias.

Deste modo, observa-se que se faz urgente formular estratégias para a defesa dos direitos humanos que compreendam a necessária indissociabilidade entre: a) uma política de redistribuição socioeconômica, que reverbere na ampliação dos direitos sociais das pessoas LGBT; b) uma política de reconhecimento das múltiplas identidades e diferenças marcadas socialmente, como forma de ampliação dos direitos civis; c) uma política de paridade na representação e participação política aos distintos grupos sociais, com capacidade de concreta efetivação dos direitos políticos (FRASER, 2007).

Em suma, não há conquistas a um segmento socialmente marginalizado quando seus interesses precisam ser conciliados com os de seus históricos opressores. E não há cidadania plena e efetiva quando direitos são garantidos precariamente, sem capacidade de desenvolver uma real transformação das condições socioeconômicas, políticas e culturais.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Revista Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 165-182, jan./jun. 2014.

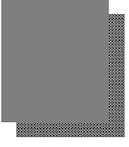
FERNANDES, Felipe Bruno M. **A agenda anti-homofobia na educação brasileira (2003-2010)**. 2011. 419 p. Tese (Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas), Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humana, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista de Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 15, n.2, p.291-308, agosto, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2007000200002> . Acesso em 10. Nov.2015.

IRINEU, Bruna Andrade. **A política pública LGBT no Brasil (2003-2014): homofobia cordial e homonacionalismo nas tramas da participação social**. 2016. 240 fls. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

MELLO, Luiz et al. **Políticas públicas para a população LGBT no Brasil**: um mapeamento crítico preliminar. Relatório de Pesquisa. Goiânia: UFG, 2010.

OLIVEIRA, João Manuel. Cidadania sexual sob suspeita: uma meditação sobre as fundações homonormativas e neo-liberais. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 25, n. 1, p.68-78, 2013.



Identidade de gênero e orientação sexual no Brasil - múltiplas identidades em busca de uma cidadania efetiva

Gender identity and sexual orientation in Brazil - multiple identities in search of an effective citizenship

Alexandre Bortolini

USP

São Paulo, SP, Brasil.

bortolini.alexandre@gmail.com

Antes de mais nada, gostaria de agradecer à pesquisadora Bruna Andrade Irineu e ao pesquisador Hélio Arthur Reis Irigaray por sua leitura crítica, suas contribuições e provocações a partir do texto com que iniciei esta seção. Dito isso, gostaria de iniciar esta réplica partindo do que aponta Irigaray no seu texto sobre a multiplicidade e a complexidade dos atores que compõem este amplo coletivo de pessoas, cuja experiência é marcada pela discriminação por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Movimento homossexual, movimento Gay e Lésbico, GLBT ou LGBT? A própria dificuldade de nomeá-lo faz com que se perceba o quanto esse é um movimento social em permanente (re)construção. Entre diferentes modelos de organização e diferentes propostas político-identitárias, o movimento que hoje (e por enquanto) chamamos de LGBT vem se transformando e se mostra como um campo híbrido e farto de tensões (FACCHINI, 2005, p.87). Não existe um sujeito ontológico do movimento LGBT, uma identidade essencializada, inata, a partir da qual se organiza um movimento social que lhe “representa”. O que há é uma “multidão *queer*” (PRECIADO, 2011) com características físicas, formação cultural, pertencimento racial, condição social bastante diferentes, que se articulam contingencialmente em torno de projetos políticos e que, para isso, acionam múltiplas estratégias identitárias. Esses sujeitos não estão unificados, nem compartilham as mesmas experiências sociais, nem mesmo no que diz respeito à discriminação gênero-sexual. Suas relações estão também atravessadas por uma série de outras hierarquias sociais, o que produz desigualdades internas e disputas intensas. Lésbicas negras, transfeministas, bichas afeminadas são exemplos de grupos/sujeitos (também heterogêneos entre si) que vêm disputando a agenda e transformando as estratégias de um ativismo ainda pactuado sob o signo LGBT.

É neste sentido que eu entendo a provocação de Irigaray quando chama atenção para o fato de que vivemos numa sociedade de múltiplas hierarquias, que atravessam nossa constituição como sujeitos. Não somos apenas nossa identidade de gênero ou nossa orientação sexual, mas somos isso em composição com nossa identidade racial, nossa condição social, nosso pertencimento cultural, nossa

compleição física. E cada uma dessas características recebe diferenciado valor social. Elas se cruzam e se mesclam produzindo uma síntese que conforma uma experiência social específica, que vai para além da simples soma ou sobreposição estanque de características.

Numa sociedade capitalista, ter dinheiro pode lhe garantir mais segurança para circular pela cidade, pode inibir ofensas em determinados espaços ou relações, pode lhe garantir acesso a direitos sociais negados, como educação e saúde. Não ter dinheiro, ao contrário, pode lhe impor a circulação por espaços recorrentemente violentos, expor-lhe à discriminação ou deixar-lhe à mercê de precários serviços públicos, muitas vezes, inacessíveis. Numa sociedade racista, ser branco lhe garante uma série de privilégios econômicos, culturais, estéticos, sexuais. Ser negro, ao contrário, expõe-lhe a toda sorte de discriminações, do mercado de trabalho ao mercado afetivo, que produzem efeitos na sua formação como sujeito, na percepção que constrói de si e da relação com os outros. Numa sociedade masculinista, ser homem lhe garante uma condição diferenciada no trabalho, na política, nas relações sexuais e afetivas, produzindo mais vantagens o quão mais você se aproxime do modelo hegemônico de masculinidade. Ser mulher, ao contrário, impõe-lhe outro *status* social, jurídico, político, sexual, à mercê da misoginia, recorrentemente materializada em violência. Assim é que este conjunto heterogêneo de sujeitos LGBT, articulados em torno de determinadas estratégias político-identitárias são, a despeito de uma equivocada aparência de homogeneidade, marcados por profundas e diversas diferenças, que lhes afetam de maneiras muito desiguais a experiência social, inclusive, no que diz respeito, especificamente, à sua vivência no campo do gênero e da sexualidade.

Esses outros fatores de distinção social vão ser decisivos no processo de conquista de direitos civis, sociais e econômicos. Pelas vantagens que certos sujeitos LGBT possuem no jogo das relações sociais, eles terão mais acesso à representação política, maior visibilidade, maior capacidade de articulação e, conseqüentemente, mais condições de priorizar as suas demandas específicas dentro do conjunto das demandas políticas do movimento social do qual são parte. Os benefícios adquiridos a partir do protagonismo desses atores em vantagem relativa, em alguns casos, serão compartilhados com o conjunto mais amplo, em outros, não.

Na disputa da vida cotidiana, os diferentes sujeitos LGBT vão lançar mão dos recursos de que dispõem (econômicos, políticos, sociais, culturais) na busca de acessar os direitos (ou parte deles) que lhes são negados por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Pessoas LGBT (mas poderíamos dizer negras, ou mulheres, ou estrangeiras) colocam em jogo seus diferentes capitais como forma de garantir seu espaço, seus projetos de vida e, mesmo, sua sobrevivência na vida social. Dito de outra forma, um sujeito subalternizado por sua identidade de gênero ou sua orientação sexual vai acionar outros recursos que possua e que tenham valor, ou lhe produzam

vantagem nas relações sociais, como forma de compensar ou superar o desvalor e a desvantagem impostos por aquela discriminação específica. Nesse processo, estão incluídas também estratégias de desvalorização do outro, de sorte que pessoas LGBT vão também protagonizar ações de racismo, misoginia, classismo, cissexismo, xenofobia, capacitismo, entre outras.

Colocar em jogo esses inúmeros outros capitais de que dispomos não anula, no entanto, a condição de subalternidade imposta pela discriminação gênero-sexual. Ela segue ali marcando um lugar marginalizado. Se, por exemplo, os recursos econômicos que uma pessoa LGBT possui podem lhe colocar em vantagem em relação a outras pessoas LGBT e permitir mesmo que vivam, como chama atenção Irineu, uma cidadania sexual de consolação vivida no privado, eles não alteram, no entanto, sua condição de subalternidade em relação a pessoas não-LGBT que compartilhem do mesmo status financeiro. Do mesmo modo, um homem gay pode estar em relativa vantagem social diante de mulheres lésbicas, por sua condição de homem numa sociedade que privilegia o masculino, mas estará sempre em desvantagem em relação a outros homens não-gays. Uma pessoa transgênera branca estará em condição privilegiada em relação a uma pessoa transgênera negra, mas permanece subalternizada em relação a pessoas brancas cisgêneras. Daí que a LGBTfobia também alcança pessoas LGBT pobres, jovens, idosas, não-brancas ou que transgridem os estereótipos de gênero hegemônicos vão potencialmente vivenciar situações de mais intensa vulnerabilidade.

Neste sentido, fazem-se mais do que fundamentais as políticas públicas, a intervenção afirmativa do Estado que busque, através das suas inúmeras instituições e recursos, promover a cidadania desses sujeitos, com estratégias articuladas que sejam capazes de dar conta dessas assimetrias e, num horizonte ideal, enfrentar, de forma articulada, a superação das desigualdades sociais, materiais e simbólicas. É sobre essas políticas que tem se debruçado o importante trabalho de pesquisa de Bruna Andrade Irineu.

De fato, este não é um processo novo. A ascensão do movimento que hoje chamamos de LGBT, tal qual o conhecemos, se dá especialmente nos anos 80, pós-Ditadura, já no processo de abertura democrática. Essa mesma década é marcada pela eclosão da epidemia de Aids, que vai atingir, diretamente, a comunidade LGBT. Nos esforços para o enfrentamento da doença, governo e sociedade civil iniciam uma série de parcerias, tanto políticas, quanto executivas, no desenvolvimento de políticas de saúde. Nos anos 90 essa articulação se intensifica. As questões ligadas à orientação sexual ganham maior visibilidade, profissionalizam-se grupos tornados agora organizações não-governamentais com capacidade de incidência política e desenvolvimento de

projetos. Mas é já próximo aos anos 2000, no bojo do conjunto de conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas, conhecido como Ciclo Social da ONU, que se criam as condições políticas para que esse debate ultrapasse a área da saúde e alcance o campo dos direitos humanos. Como cita Irineu, o Programa Nacional de Direitos Humanos II, produzido ainda no governo Fernando Henrique, já prevê ações específicas de promoção dos direitos e enfrentamento à discriminação em vários setores da política pública, como educação e segurança.

No Governo Lula, inaugura-se um novo momento desse movimento político, com o lançamento do Programa Brasil Sem Homofobia. Embora pese o ineditismo de assumir publicamente um programa voltado à promoção dos direitos de pessoas LGBT, o Brasil Sem Homofobia foi implementado de forma ainda muito tímida e marginal, com extrema fragilidade política e orçamentária, como afirma Irineu. Fragilidade intimamente ligada às inerentes contradições vividas por um governo de tão amplas coalizões como esse, em que se encontravam no mesmo arco de alianças organizações LGBT, demandando ampliação de direitos, e grupos religiosos, com uma agenda marcadamente anti-LGBT. O mesmo governo que lançou o Programa Brasil Sem Homofobia, com propostas de políticas educacionais, também assinou o Acordo com a Santa Sé, que fortaleceu a agenda do ensino religioso confessional nas redes públicas de ensino. Essas contradições geraram uma série de idas e vindas, com diversas iniciativas sendo lançadas e, em seguida, revogadas diante da reação conservadora. A não-distribuição do conjunto de materiais do projeto Escola Sem Homofobia, a suspensão da campanha de prevenção a DST/Aids lançada pelo Ministério da Saúde, o Comitê de Gênero instituído no Ministério da Educação e, dias após, destituído são alguns exemplos.

A despeito dessas fragilidades, é inegável o impacto produzido, se não pela implementação de ações mais efetivas, por uma produção discursiva oficial que reconhecia as desigualdades por orientação sexual e identidade de gênero e afirmava, explicitamente, tanto a necessidade do enfrentamento das discriminações e violências a que esses sujeitos vinham sendo submetidos, quanto a promoção afirmativa dos seus direitos. Ainda é difícil percebermos, neste conturbado momento político, que efeitos simbólicos e materiais resultaram dessa mais de uma década de produção discursiva em favor desses grupos. O fato é que estamos em um outro momento político, ainda distante de superarmos a "cidadania precária" (BENTO, 2014) que marca a experiência de pessoas LGBT, mas já consideravelmente avançados em relação ao passado histórico de absoluta exclusão e invisibilidade.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Revista Contemporânea**, São Carlos, v. 4, n. 1, p. 165-182, jan./jun. 2014.

PRECIADO, Beatriz. Multidões *queer*: notas para uma política dos "anormais". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, jan./abr. 2011.